

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de implantação de pontos de embarque cobertos, a ser executado em área pública destinada à cidadãos que precisam pegar ônibus para trabalhar ou estudar em outro município em atendimento ao município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva.

1.2. A inexistência de infraestrutura apropriada compromete diretamente o bem-estar da população, reduz as condições mínimas de conforto e segurança e aumenta a vulnerabilidade dos usuários a acidentes, sobretudo em locais com fluxo de veículos e ausência de áreas adequadas de embarque e desembarque. Além disso, a precariedade desses espaços impacta negativamente a mobilidade urbana e pode contribuir para a evasão ou desmotivação de atividades essenciais, como trabalho e educação, afetando diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento socioeconômico do município.

1.3. Dessa forma, a implantação de pontos de ônibus adequadamente estruturados busca garantir melhores condições de utilização do transporte, promovendo proteção climática, organização dos locais de parada, valorização dos usuários e maior segurança operacional no embarque e desembarque de passageiros. A iniciativa também representa investimento em infraestrutura urbana de interesse público, atendendo à crescente demanda de deslocamento diário da população e contribuindo para a dignidade, inclusão social e fortalecimento das atividades econômicas e educacionais vinculadas ao município.

1.4. Ademais, a execução de pontos de embarque, desde que observadas as normas técnicas e os critérios de qualidade, configura-se como investimento de longa durabilidade e alta eficiência. Sua estrutura é compatível com o uso contínuo, inclusive em tempo integral, sem prejuízo à conservação, o que maximiza o retorno social

esperado e assegura a economicidade da contratação — princípio este previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é plenamente justificada, pois está fundada em diagnóstico objetivo, atende ao interesse coletivo, é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, observando os princípios que regem a atuação administrativa e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

2.1 A Contratação está alinhada ao Plano Anual de Compras (PCA) 2026 do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme publicação no Diário Oficial nº 1.036, do dia 18 de novembro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:

a) O produto referente a esta contratação deverá ser fornecido pelo contratado, de acordo com as especificações definidas em projeto, sendo que a empresa deverá assumir a total responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

b) Os serviços executados devem seguir as especificações descritas em projetos, memoriais descritivos e orçamento, quaisquer alterações deveram ser realizadas pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Rio Verde de MT-MS.

c) Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao do presente memorial, projeto arquitetônico e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

d) Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente projeto.

e) A Empreiteira deverá fixar as placas de obra e de autores do projeto, em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação.

f) Será utilizado como vedação ripados de madeira de lei, com angulo de 45 graus. A madeira utilizada devesa obedecer aos seguintes critérios: umidade máxima de 12%, irregularidade em seu alinhamento de no máximo 1cm, padronização de corte, utilização de madeiramento do mesmo tipo em todos pontos.

g) O material escolhido será Policarbonato Fumê de 6mm, que poderá ser substituído por ACM, desde que tenha resistência a intempéries e sua colocação deve ser realizada de maneira que não tenha nenhum tipo de infiltração, sua colocação poderá ser realizada com parafusos, fitas dupla face e silicone.

h) As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas e livres de qualquer substância que possa acarretar problemas à pintura e cada demão de massa ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade.

REQUISITOS GERAIS:

a) Os pontos cobertos deverão atender na íntegra todas as exigências previstas no ETP, TR e Resoluções vigentes, passando a fazer parte do contrato que será formalizado independentemente de transcrição.

b) A contratada deverá entregar os pontos cobertos atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.

c) A contratada deverá entregar os pontos cobertos, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

d) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.

e) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos produtos que serão utilizados.

f) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.

g) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

h) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na contratação.

i) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.

j) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

k) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

a) Os itens devem ser de 1ª linha, de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, os quais serão fiscalizados por servidor devidamente autorizado da Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal.

b) Os itens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, não devendo ser utilizados materiais frágeis, de qualidade duvidosa e com perigo iminente ao uso.

c) A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e, caso comprovado, deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente do fornecimento de produto de má qualidade.

d) Ficará sobre a inteira responsabilidade da empresa Contratada a garantia da qualidade dos produtos, sob pena das sanções cabíveis.

3.3. DO RECEBIMENTO:

a) O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da seguinte forma:

- **Provisório:** na entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

- **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento provisório.

b) A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços entregues, por meio de seus fiscais designados, com a finalidade de verificar, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

c) Em se verificando vícios na entrega do objeto, a Contratada será informada para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

4.1. O quadro apresentado a seguir demonstra as especificações do objeto e a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
1	Serviços Preliminares	3.021,54 reais	7	21.150,78 reais
2	Base de Concreto Armado	3.428,89 reais	7	24.002,23 reais
3	Pilar Metálico Inclinado	4.267,30 reais	7	29.871,10 reais
4	Trama Metálica de Cobertura em Formato de Folha	1.052,07 reais	7	7.364,49 reais
5	Trama Lateral em Formato de Folha	1.418,60 reais	7	9.930,20 reais
6	Madeiramento de Adorno (Ripas Laterais)	1.681,02 reais	7	11.767,14 reais
7	Madeiramento de Adorno (Fechamento	2.694,65 reais	7	18.862,55 reais

	dos Fundos)			
8	Banco Metálico com Madeira	521,01 reais	7	3.647,07 reais
9	Cobertura	1.098,50 reais	7	7.689,50 reais
10	Pintura e Limpeza	449,51 reais	7	3.146,57 reais

4.2. O quantitativo de insumos foi estimado de acordo com levantamento realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, conforme demonstrado abaixo descritos por unidade de Ponto Coberto:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Peça em madeira Massaranduba serrada 8cm x 18cm	M	23,2
Aluguel mensal container almoxarifado 6,0x2,4m sem sanitário	Mes	1
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada n. 22, adesivada, de 2,4 x 1,2 m	M ²	2,4
Aço patinável (aplicação: chapas normas: astm a-588/nbr-5008)	Kg	105,065576
Chapa de polycarbonato alveolar 2,10x6,0mx10mm	M ²	8,9775
Tubo industrial, em aço, quadrado, dim. 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	M	8,7
Ripão Massaranduba serrada 5cm x 3cm	M	59,6
Eletrodo revestido para solda	Kg	35,7732144
Cantoneira "zz" para fixação de perfilado, ref. Mopa ou similar	Un	200
Cimento Portland CP III 32rs NBR 11578	Kg	440,6778
Tubo industrial, em aço, quadrado, dim. 25 x 25 mm, e=3,17mm (1/8"), 2,127kg/m	M	6,9
Chumbador pba 3/4" (19mm) x 4.1/4" (108mm)	Un	12
Espaçador belgo tipo treliça - 6 cm x 6,00 m Arcelor Mital	Un	2,349
Tubo industrial, em aço, quadrado, dim. 25 x 25 mm, e=3,17mm (1/8"), 2,127kg/m	M	4,8

Tela eletro soldada nervurada q-196 10x10cm 5,0mm(3,11kg/m2)	M ²	5,94
Jato areia comercial	M ²	3,729
Argamassa pré-dosada para grauteamento	Kg	80,4195
Areia grossa lavada	M ³	1,10322
Perfil aço, cantoneira abas iguais - 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	Kg	5,688
Verniz Spartak marítimo	Gl	0,3927168
Parafuso aço autoatarrachante 12 x 5,5 x 19mm	Un	200
Cantoneira alumínio anodizado 1/2"x1mm	M	5,1
Pedra britada #2	M ³	0,5238
Pedra britada #1	M ³	0,5238
Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3	Chp	0,16416
Chapa de aço grossa 1/4" 6,35mm (49,79kg/m2)	Kg	4,979
Acho CA 50 8,0mm (5/16") (0,388 kg/m)	Kg	4,4319
Madeira - tabua terceira qualidade não aparelhada pinus ou similar	M	0,972
Perfil "u" simples, em chapa dobrada de aço laminado, e = 2,65 mm, h = 75 mm, l = 40 mm (3,04 kg/m)	Kg	3,952
Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	M	7,69992
Fita 3m dupla face vhb 4905 12mmx20m para policarbonato	M	13,68
Fundo anticorrosivo zarcão 200 alaranjados Renner	L	0,29832
Chumbador parabolt 1/2" x 5 1/2"	Un	6
Imunizante para madeira, incolor	L	0,39084
Tinta acrílica acetinada Metalatex Sherwin Williams (lata 18 l)	L	0,18645
Prego ferro galvanizado 17x27	Kg	0,2916
Pontalete 7,5x7,5cm (3x3") perna/barrote/estronca	M	0,3888
Arame galvanizado #16 awg	Kg	0,352365

Betoneira elet.580l 8cv 7,03m3/h	H	0,13068
Lixa para massa a257 grão 60	Un	4,90896
Vibrador de imersão elétrico 2cv	H	1,44936
Solvente (aguas mineral)	L	0,14916
Pedrisco	M ³	0,0160839
Solvente thinner 1001 (5 litros)	Un	0,0163632
Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kw	H	0,006516977
Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m ³ - 3,70 kw	H	0,036242235
Madeira - sarrafo de pinus 1" x 2"	M	0,4374
Espaçador circular p/ ferragens tipo roseta, cobertura 30mm	Un	2,33682
Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17)	Kg	0,02712
Serra circular mecân. bancada motor elétrico 5cv-h	H	0,8019
Gasolina comum	L	0,1053
Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Kg	0,03168
Compactador de solo a percussão (soquete), a gasolina.	Un	3,34622
Desmoldante liquido p/formas estruturais Vedacit (l=75m2)	L	0,01782
Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	H	0,014496894
Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 100 kg, pneu com câmara	Un	0,0003
Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 kw	H	0,000136156
Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	H	0,010872671

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequadas à realidade administrativa, orçamentária e operacional do ente público. Tal levantamento considerou alternativas viáveis sob os aspectos de capacidade técnica, custo-benefício, impacto no cronograma de execução e compatibilidade com os objetivos estratégicos da gestão municipal.

5.2. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS:

5.2.1. SOLUÇÃO 1: Realizar uma nova licitação para a contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura.

5.2.2. SOLUÇÃO 2: Execução direta dos serviços por meio de recursos próprios do Município, utilizando o maquinário e a mão de obra da Prefeitura para a construção do Ponto Coberto.

5.3. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.3.1. SOLUÇÃO 1: A abertura de novo procedimento licitatório poderia, em tese, resultar em economia em razão da competitividade de preços. No entanto, os prazos legais inerentes à tramitação do certame, aliados aos custos de mobilização e à imprevisibilidade quanto à qualidade dos serviços executados por nova contratada.

5.3.2. SOLUÇÃO 2: A execução direta permitiria maior controle da Administração sobre os recursos e prazos. Contudo, o Município não dispõe de maquinário adequado nem de equipe com capacitação técnica específica para o serviço com estrutura metálica. A adoção dessa alternativa implicaria a realização de investimentos vultosos em equipamentos, treinamento de pessoal e gerenciamento especializado.

5.4. SOLUÇÃO SUGERIDA: A execução do Ponto de Ônibus Coberto pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, configura-se como a solução mais vantajosa, diante competitividade que possa trazer uma economia.

5.5. Do ponto de vista técnico, a prestação do serviço por empresa contratada, deverá prestar um serviço com garantia e qualidade averiguada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.6. Por fim, assegurando o atendimento das necessidades da população e viabiliza, com qualidade e segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

6.1. Diante da necessidade elencada, esse processo segue instruído com a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

6.2. Destaca-se que a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através da preços referenciados pela bancos de dados: SINAPI, SBC, SICRO 3, ORSE, SETOP e AGESUL e cálculos próprios descritos em tabelas de orçamento.

6.3. O valor **GLOBAL** estimado da contratação será de **R\$ 137.431,63 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7.1. A solução encontrada para atender à demanda apresentada consiste na contratação para implantação de Pontos Cobertos em diversos pontos do município, onde a necessidade de adequar pontos de espera para estudantes e trabalhadores que precisam ir a outro município utilizando ônibus.

7.2. O processo em questão se baseou-se no princípio da eficiência, um dos alicerces do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que orienta pela seleção de soluções que propiciem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e promovam o desenvolvimento sustentável, princípio este também regido no dispositivo. A adoção dessa solução específica vem em alinhamento com os objetivos da administração pública de garantir obras e serviços que atendam plenamente às necessidades da população, assegurando qualidade e longevidade das intervenções planejadas.

7.3. Quanto à metodologia adotada para a contratação, esta ocorrerá por meio de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, e obedecerá ao tipo de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, conforme o art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", sob a forma de execução indireta por regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, conforme o art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DETALHAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
1	Serviços Preliminares	3.021,54 reais	7	21.150,78 reais
2	Base de Concreto Armado	3.428,89 reais	7	24.002,23 reais
3	Pilar Metálico Inclinado	4.267,30 reais	7	29.871,10 reais
4	Trama Metálica de Cobertura em Formato de Folha	1.052,07 reais	7	7.364,49 reais
5	Trama Lateral em Formato de Folha	1.418,60 reais	7	9.930,20 reais
6	Madeiramento de Adorno (Ripas Laterais)	1.681,02 reais	7	11.767,14 reais
7	Madeiramento de Adorno (Fechamento dos Fundos)	2.694,65 reais	7	18.862,55 reais
8	Banco Metálico com Madeira	521,01 reais	7	3.647,07 reais
9	Cobertura	1.098,50 reais	7	7.689,50 reais
10	Pintura e Limpeza	449,51 reais	7	3.146,57 reais

7.5. DA FORMA DA SOLICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA:

a) O objeto será solicitado logo após a assinatura do contrato, por meio de Solicitação de Fornecimento, via e-mail ou outro meio eletrônico idôneo, de modo que a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para iniciar as preparações de execução requisitadas no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

b) Fica a critério da Contratante a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de execução.

7.6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

a) A presente contratação terá vigência 6 (seis) meses corridos a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve, como regra, observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tal diretriz busca garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade entre os potenciais fornecedores e assegurar o atendimento do interesse público, sem prejuízo à economia de escala.

8.2. Entretanto, considerando as especificidades do objeto em questão, optou-se pela não adoção do parcelamento, uma vez que a execução integral da obra se revela mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A contratação unificada permitirá maior eficiência na gestão do contrato, evitará fragmentações que possam comprometer a qualidade do resultado e proporcionará melhor organização dos serviços. Ademais, verifica-se que o critério de julgamento por menor preço global é o que melhor atende ao interesse da Administração, ao assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa de forma ampla, sem inviabilizar a competitividade do certame.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

9.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

9.1.1. Para cada risco identificado, definiu-se as possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), que são apresentadas a seguir.

RISCO 1			
Probabilidade	() Baixo	(x) Médio	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alta
DANO			

Locação podendo influenciar na visibilidade do trânsito local.		
Ação Preventiva		Responsável
Implantação fora do triângulo de visibilidade		A locação deverá ser efetuada juntamente com responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Manter afastamento mínimo de esquinas e cruzamentos	Preservar o chamado "triângulo de visibilidade", garantindo visão livre entre veículos, pedestres e ciclistas.	Envolvimento da Equipe de Planejamento e do requisitante do serviço durante o processo de locação.

RISCO 2			
Probabilidade	() Baixo	() Médio	(x) Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alta
DANO			
Reduzir riscos de escalada, vandalismo, degradação prematura e custos de manutenção.			
Ação Preventiva		Responsável	
A estrutura deverá ser composta por materiais que não ofereçam riscos físicos aos usuários, devendo seu desenho arquitetônico desencorajar usos inadequados e reduzir a possibilidade de acidentes.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
A cobertura deve	Madeiras de maior	Contratada e Fiscal de Contrato.	

possuir altura suficiente para dificultar o alcance e ausência de elementos intermediários que permitam acesso ao telhado.	densidade e resistência mecânica, fixações ocultas e acabamento liso nas peças metálicas.	
--	---	--

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Tal ação visa não apenas o atendimento imediato das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mas também o alcance de benefícios a longo prazo para a comunidade, com gestão responsável dos recursos, promoção do desenvolvimento sustentável e melhoria contínua da infraestrutura local.

10.2 Destaca-se, portanto, a relevância de um processo de contratação fundamentado em critérios técnicos, legais e éticos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

11.1 Não se vislumbram providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1 Não há a necessidade da realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

13.1 A implantação de Pontos Cobertos não traz impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico não se classifica como sigiloso.

14.2 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico, verifica-se que a presente contratação atenderá as necessidades do Município.

14.3 Desse modo, esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **declara a viabilidade da contratação pretendida.**

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO DE BARROS NANTES

Engenheiro Civil
CREA – MS 66859

CIENTE E DE ACORDO:

ERNANI AUGUSTO NOGUEIRA DA FONSECA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 003/2025